

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 292 hectares, situado no lugar denominado "Cachoeira" no município de Barra do Garças, confiado pelo título ao senhor JAYRABINO BARTHELEMEU.

O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente incumbe, que havendo o O.G.B. por despacho de 14/5/95, concedido a título de venda ao senhor Saturnino Netur Sauti, brasileiro, casado, funcionário público, o lote de terras no lugar denominado "Cachoeira" no município de Barra do Garças, confiado pelo título ao, disp. sup. processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1909, houve como efetivado o pagamento da quantia de R\$ 21.885 correspondente ao valor total da área medida de 292 hectares, taxa de colonização, taxa de estufificação, taxa adicional como provam os conclusivos sob números 951/53, 3102/53 e 4557/05, expedidos pela Recidência de vendas desta hof., junto ao auto resolveu mandar passar-lhe um título de aut. 102, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 292 has. calculada de os respectivos muros colocados: o mup I esta' dividindo com terras de Terceiro e comum com terras de Miguel M. Moreira; o mup II esta' situado a 2608 mts do mup I, ao rumo magu. de 02 00' 00", situado em comum com terras de Miguel M. Moreira e dividindo com terras de Terceiro; o mup III esta' situado a 990 mts do mup II ao rumo magu. de 90 00' 00", dividindo com terras de Terceiro e comum com terras de José Nogueira; o mup IV esta' situado a 2591 x 945 mts do mup III e mup I, respectivamente, com o rumo magu. de 02 00' 00" e 90 00' 00", situado em comum com terras de José Nogueira e dividindo com terras de Luciano M. Mattos; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no O.G.B. e passado no O.G.B. em Lisboa, 21 de julho de 1908. 753 da República. Lei,

• *Carvalho Meir*

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 292 hectares, situado no lugar denominado "Batoni" no município da Capital, confiado pelo título ao senhor PEDRO BRANDINI.

O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente incumbe, que havendo o O.G.B. por despacho de 11/4/95, concedido a título de venda ao senhor Pedro Brandini, brasileiro, casado, agricultor, o lote de terras no lugar denominado "Batoni" no município da Capital, sup. processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1909, houve como efetivado o pagamento da quantia de R\$ 35.012 correspondente ao valor total da área medida de 292 hectares, taxa de colonização, taxa de estufificação, taxa adicional, como provam os conclusivos sob números 1412/53 e 4542/05, expedidos pela Recidência de vendas desta hof., junto ao auto, resolveu passar-lhe um título de aut. 102, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 292 has. calculada de os respectivos muros colocados: o mup I esta' dividindo com terras de Guilherme M. Moreira e de Adilson Moreira; o mup II esta' situado a 3100 mts do mup I, ao rumo magu. de 02 00' 00", dividindo com terras de Adilson Moreira e terras de Salim Aborichane; o mup III esta' situado a 260 mts do mup II ao rumo magu. de 90 00' 00", dividindo com terras de Salim Aborichane e terras de Marcelino Brandini; o mup IV esta' situado a 3400 e 840 mts do mup III e mup I, respectivamente, ao rumo magu. de 02 00' 00" e 90 00' 00", dividindo com terras de Aldeides F. Mascadini e terras de Guilherme M. Moreira, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no O.G.B. e passado no O.G.B. em Lisboa, 29 de julho de 1908. 755 da República. Lei

Carvalho Meir

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0267 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0267_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: EE8BE3266160C09E25063053590BE13137EB0C241BFF63507C8B036B23818EB9

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:32

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:26:40

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:32



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:26:40